



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 622/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 622/2020</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2002.
Do(a) Sr. <u>Alto Caparaó / MG</u> de <u>10</u> de <u>Janeiro</u> de <u>2020</u>
Assinatura do Servidor <u>[Assinatura]</u>

Autoriza abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento Municipal de 2020, para a realização de despesas decorrentes de "repasso financeiro a título de rateio pela participação em consórcio público" a ser realizado pelo município em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – CIS VERDE, no valor de R\$ 26.581,44 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovaram, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 26.581,44 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo:

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Valor da Despesa (R\$)
0001. 0001.0800 0001.0800.10 0001.0800.10.0302 0001.0800.10.0302.0810 0001.1000.10.0302.0810.2045 3.3.7.1.7.0 – fonte 102.000	Prefeitura Municipal de Alto Caparaó Secretaria Municipal de Saúde Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assistência Médica Sanitária Manutenção Contrato de Rateio Cis Verde Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.581,44
	Total	26.581,44

Art. 2º - Para acobertar as despesas das dotações mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos autorizados no orçamento de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte:

Classificação Contábil	Despesa (R\$)

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

0001.0800.10.0302.0810.2043 -3.3.9.0.3.0 F 0180 Fonte 102.000	26.581,44
Total	26.581,44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Alto Caparaó/MG, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal